

d) Dolo, fraude, simulação ou erro essencial quanto à pessoa ou ao objeto;
e) Inobservância de qualquer obrigação prevista neste Edital, na LC nº 802/2024 ou no Decreto nº 1.352/2025;

f) Hipóteses rescisórias adicionais previstas no termo de transação.

6.2. A rescisão acarretará:

a) Perda dos benefícios;

b) Exigibilidade imediata da totalidade da dívida, deduzidos os valores pagos;

c) Retomada da cobrança judicial, com execução das garantias;

d) Impedimento de formalizar nova transação pelo prazo de 2 (dois) anos (mesmo para débitos distintos).

6.3. O aderente será notificado da hipótese rescisória e poderá regularizar o vício, se sanável, ou apresentar impugnação em 30 (trinta) dias, permanecendo o acordo íntegro nesse período. O procedimento seguirá o rito dos arts. 72 e seguintes do Decreto nº 1.352/2025.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações falsas sujeitam o aderente às responsabilidades cível, administrativa e penal cabíveis.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no IOMAT.

7.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Transação Fiscal da Subprocuradoria-Geral Fiscal da PGE/MT, observada a legislação aplicável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2025.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1741149

PORTARIA N.º 101/PGE/2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 dezembro de 2022, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

Matrícula/vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Nota
Técnico Administrativo L 10052			
257489/001	Flavio Augusto de Amorim Ferraz	01/08/2024 31/07/2025	a 99,50
Técnico da PGE- Lei 10004/2013			
95540/001	Soraya Mota Queiroz Salvador	18/09/2024 17/09/2025	a 100,00
Analista da PGE- Lei 10004/2013			
125385/001	José Tolentino Confessor	25/08/2024 24/08/2025	a 100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1741186

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0540/2025

COOPERANTE: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

COOPERADO: Mato Grosso Previdência

DO OBJETO: Formalizar a atuação conjunta entre a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT e o Mato Grosso Previdência - MTPREV, com o propósito de viabilizar a designação do Procurador do Estado, Dr. Diego de Maman Dorigatti, para o exercício cumulativo de suas funções como membro da carreira jurídica da PGE/MT e do cargo em comissão DGA-6, na Diretoria Jurídica do MTPREV.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, permanecendo válido enquanto perdurar a designação do Procurador do Estado, Dr. Diego de Maman Dorigatti, para o exercício do cargo em comissão DGA-6 na Diretoria Jurídica do MTPREV. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação expressa das partes, formalizada por meio de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025 - Processo PGE-PRO-2025/11871.

FISCAIS: Marília de Aquino Pereira Ormond (MTPREV), Marcelo Mendonça Felipe da Silva (PGE/MT).

ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), Elliton Oliveira de Souza (Diretor Presidente - MTPREV).

Protocolo 1741196

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 03/2025 - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A **COMISSÃO DO CONCURSO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025, de abertura das inscrições ao IX Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição extra nº 02, de 21/08/2025, **RESOLVE:**

1. **INFORMAR** que as relações dos candidatos que obtiveram o deferimento das suas inscrições, daqueles que concorrem às vagas reservadas, assim como das solicitações de condições específicas deferidas para a realização das provas estão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1 Não concorrem às vagas reservadas os candidatos cujos laudos médicos tenham sido considerados inválidos, conforme item 4.8.1.4, Capítulo 4, do Edital nº 01/2025.

2. **INFORMAR** que o candidato poderá apresentar recurso quanto ao indeferimento da sua inscrição, às vagas reservadas, bem como quanto ao indeferimento da solicitação de condições específicas para a realização das provas, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas, na forma dos itens 4.8.1.2, 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2025.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2025.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1741446